



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 13 de julho de 2020

DECRETON.º 26776, DE 13 DE JULHO DE 2020

Autoriza a utilização de veículos do transporte escolar durante Situação de Emergência em Saúde no Município de Telêmaco Borba
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188 - MS/GM, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo do Estado do Paraná nº 5, de 15 de abril de 2020, que reconheceu exclusivamente para os fins do caput e incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Telêmaco Borba, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

Considerando que o Município de Telêmaco Borba se encontra em Situação de Emergência em Saúde, reconhecida pelo do Decreto nº 26.557, de 18 de março de 2020;

Considerando a condição de vulnerabilidade social dos operadores do transporte escolar, que se encontram com capacidade ociosa em decorrência das medidas de restrição de circulação em decorrência do enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerando que a medida adotada neste Decreto reduz a circulação de pessoas no transporte coletivo, diminuindo a probabilidade de contágio pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a excepcional situação vivenciada no Brasil em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de veículos do transporte escolar durante a Situação de Emergência em Saúde, para fins de transporte de trabalhadores, mediante contrato específico com empresas.

Art. 2º A autorização prevista neste Decreto independe de qualquer outra permissão ou autorização por quaisquer órgãos da Administração Municipal e será exercida de pleno direito pelos proprietários de veículos do transporte escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de julho de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 26777, DE 13 DE JULHO DE 2020

Declarar vagos os cargos do quadro de provimento efetivo denominado Professor, ocupado pela servidora Gisele Aparecida Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º DECLARAR vagos os cargos do quadro de provimento efetivo denominado Professor, ocupado pela servidora GISELE APARECIDA OLIVEIRA, com matrículas nº 8365 e nº 9286, ambos com lotação na Escola Municipal Samuel Klabin, da Secretaria Municipal de Educação, devido a óbito, em 23 de junho de 2020, conforme matrícula n.º 084954 01 55 2020 4 00051 041 0021311 44.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de julho de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4414

Revoga a Portaria nº 2433, de 28 de outubro de 2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra, a partir de 04 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 2433, de 28 de outubro de 2011, que designa o servidor Henry Souto Dantas, matrícula 9.603, do cargo de provimento efetivo denominado Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Geral do Gabinete, para auxiliar nos serviços administrativos da 18ª Subdivisão Policial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	159/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 71/2020
Protocolo N.º	21800/2020
Data	10/07/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLÍNICA MÉDICA A.H.S LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 229.200,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	661-12.001.0010.0301.1001.2071.3339034-000 662-12.001.0010.0301.1001.2071.3339034-303
Aditivo	SEXTO
Contrato N.º	16/2019
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018
Protocolo N.º	45411/2018
Data	07/07/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP
Objeto	EXECUÇÃO DA COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO ZACARIAS
MOTIVO	REAJUSTE CONTRATUAL
Valor	R\$ 1.532,79
Dotação	501-11.002.12.122.1201.2089.3390.39-104

OUVIDORIA

Elogie Critique Sugira Denuncie

Nós queremos ouvir você!

0800 42 2030

TELÊMACO BORBA



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA